



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESECIAL Nº 068/2021

PROTOCOLO 1653/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021

1. Aos cinco dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 068/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **CLÍNICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.891.124/0001-61**, com endereço na Rua Henrique Schwarz, 390, Centro, São Bento do Sul/SC - Cep 89280-115, fone: (47) 3633-4000, e-mail: saobentodosul@digimaxdiagnostico.com.br representado pela Sra. Adélia Neneve, portadora do RG nº 2.378.016/SC e inscrita no CPF sob nº 787.805.609-97.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 068/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 01 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **Ata de Registro de Preços** com objeto o **Registro de Preços para contratação empresa para realização de exames radiológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os serviços prestados seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 31.047,90 (trinta e um mil, quarenta e sete reais e noventa centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **Pregão Presencial nº. 068/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 068/2021.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. Os serviços deverão ser prestados no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa da execução dos trabalhos.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designada como fiscal:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	Caroline Andressa Massaneiro

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade ou horas solicitadas, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação: 11.001.10.301.0014.2030.3.3.90.39.0000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 068/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 068/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro/PR, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 05 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

CLÍNICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM
DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Fabiula Gabrielli Sura

Assinatura: _____

Nome: Mayara Ap. de Almeida Grosskopf

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 68/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20763-2 CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO Email: saobentodosul@digimaxdiagnostico.com.br								31.047,90	
Lote 001 - Lote 001								31.047,90	
001	21807 RX ABDÔMEN AGUDO	UN	6,00	Classificado			43,00	258,00	*
002	16247 RX ABDÔMEN SIMPLES - AP	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
003	16248 RX ADENÓIDES: LATERAL	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
004	16249 RX ANTEBRAÇO	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
005	16250 RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	UN	20,00	Classificado			39,90	798,00	*
006	16251 RX ARTICULAÇÃO ESCÁPULO - UMERAL	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
007	21808 RX ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
008	16252 RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILICAS	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
009	16253 RX ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL	UN	10,00	Classificado			39,90	399,00	*
010	21809 RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA	UN	10,00	Classificado			38,00	380,00	*
011	16254 RX BACIA	UN	20,00	Classificado			38,90	778,00	*
012	16255 RX BRAÇO	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
013	16256 RX CALCÂNEO	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
014	16257 RX CAVUM: LAT - HIRT OU BOCA ABERTA OU FECHADA	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
015	16258 RX CLAVÍCULA	UN	12,00	Classificado			38,90	466,80	*
016	16259 RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO - OBLÍQUAS	UN	10,00	Classificado			41,65	416,50	*
017	16260 RX COLUNA CERVICAL: AP - LAT - TO OU FLEXÃO	UN	10,00	Classificado			39,90	399,00	*
018	16261 RX COLUNA DORSAL: AP - LAT	UN	10,00	Classificado			39,90	399,00	*
019	16262 RX COLUNA DORSO LOMBAR PARA ESCOLIOSE: PA - LAT	UN	10,00	Classificado			63,00	630,00	*
020	16263 RX COLUNA LOMBO-SACRA	UN	40,00	Classificado			41,65	1.666,00	*
021	21810 RX COLUNA LOMBO-SACRA C/ OBLIQUAS + SELETIVA L5/S1	UN	10,00	Classificado			44,90	449,00	*
022	21811 RX COLUNA LOMBO-SACRA: FUNCIONAL OU DINÂMICA	UN	10,00	Classificado			29,90	299,00	*
023	21812 RX CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	UN	10,00	Classificado			47,50	475,00	*
024	16264 RX COSTELA POR HEMITÓRAX	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
025	16265 RX COTOVELO	UN	20,00	Classificado			22,20	444,00	*
026	21813 RX COXA	UN	10,00	Classificado			39,90	399,00	*
027	16266 RX CRÂNIO: PA - LAT	UN	30,00	Classificado			38,90	1.167,00	*
028	21814 RX ESÔFAGO	UN	12,00	Classificado			95,20	1.142,40	*
029	16267 RX JOELHO OU RÔTULA: AP - LAT - AXIAL	UN	24,00	Classificado			39,90	957,60	*
030	16268 RX JOELHO: AP - LAT	UN	40,00	Classificado			38,90	1.556,00	*
031	21815 RX JOELHO: AP - LAT - OBLÍQUAS + 3 AXIAIS	UN	5,00	Classificado			41,65	208,25	*
032	21816 RX LARINGE	UN	10,00	Classificado			49,90	499,00	*
033	16269 RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	UN	12,00	Classificado			38,20	458,40	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 68/2021

Equiplano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
034	16270 RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	UN	24,00	Classificado			38,20	916,80	*
035	21817 RX MAXILAR INFERIOR: PA - OBLIQUAS	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
036	16271 RX OMOPLATA OU OMBRO - TRÊS POSIÇÕES	UN	30,00	Classificado			39,90	1.197,00	*
037	21818 RX OSSOS DA FACE: MN - FN - HIRTS	UN	10,00	Classificado			39,90	399,00	*
038	21819 RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	UN	30,00	Classificado			67,20	2.016,00	*
039	16272 RX PÉ OU PODODÁCTILOS	UN	12,00	Classificado			38,20	458,40	*
040	16273 RX PERNA	UN	20,00	Classificado			38,90	778,00	*
041	16274 RX PUNHO: AP – PERFIL - OBLIQUAS	UN	10,00	Classificado			39,90	399,00	*
042	21820 RX QUIRODÁCTILOS	UN	10,00	Classificado			38,20	382,00	*
043	16275 RX SEIOS DA FACE: FN-MN - LAT	UN	10,00	Classificado			38,90	389,00	*
044	21821 RX SELA TÚRCICA: PA - LAT	UN	10,00	Classificado			47,50	475,00	*
045	16276 RX TÓRAX PA	UN	50,00	Classificado			38,90	1.945,00	*
046	16277 RX TÓRAX PA - LAT OBLIQUAS	UN	5,00	Classificado			41,65	208,25	*
047	18462 RX TÓRAX PA - PERFIL	UN	50,00	Classificado			39,90	1.995,00	*
048	21822 RX URETROCISTOGRAFIA	UN	3,00	Classificado			188,50	565,50	*
VALOR TOTAL:							31.047,90		